



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA N.º 015, de 17 de abril de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal N.º 1.482/98 de 26.06.98, e os art. 58 e 59 da Lei Municipal n.º. 1847 de 27/03/2006 que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, e

**Considerando** as Portarias n.º. 012 de 24/02/2017, n.º. 013 de 24/02/2017, n.º. 014 de 24/02/2017, n.º. 016 de 01/03/2018, n.º. 013 de 12/03/2019 e n.º. 013 de 27/03/2020, que concedeu ampliação de carga horária para profissionais da educação, e percentual de deslocamento para interior e,

**Considerando** a pandemia do COVID-19, que assola o país e,

**Considerando** a Portaria MS/GM n.º. 356 de 11/03/2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal n.º. 13.979 de 06/02/2020 e,

**Considerando** as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem comprometimento contra a pandemia do COVID-19, bem como do Decreto Estadual n.º. 4230 de 16/03/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19 e,

**Considerando** que no Decreto Municipal n.º. 6.751/2020 de 18 de março de 2020, suspendeu todas as atividades de Escolas e CMEIS do Município, **RESOLVE**

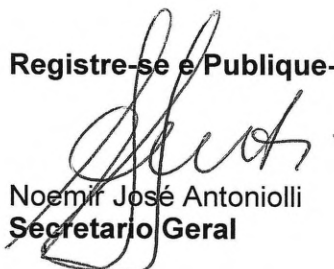
**Art. 1º. Cancelar**, a partir de 08 de abril de 2020, as ampliações de carga horária e o percentual de deslocamento para interior, concedidos aos profissionais da Educação através das Portarias n.º. 012 de 24/02/2017, n.º. 013 de 24/02/2017, n.º. 014 de 24/02/2017, n.º. 016 de 01/03/2018, n.º. 013 de 12/03/2019 e n.º. 013 de 27/03/2020.


**Art. 2º.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2020, 131º da República e 65º do Município.

  
**FRANK SCHIAVINI**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

  
Noemir José Antonioli  
Secretário Geral

  
Sâmara de M. Spagnoli  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2017/2017  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Derivados de Cimentos Pato Branco - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.847.687/0001 - 55.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de tubos de concreto para uso do Município de Itapejara D'Oeste, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial Nº 005/2017.  
Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 27 (vinte e sete) de Março de 2020 para 27 (vinte e sete) de Março de 2021.  
Data do Aditivo de Contrato: 26 (vinte e seis) de Março de 2020.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.**  
Edital nº. 061/2020 de 17/04/2020 - Concurso Público nº. 118/2016 Publicação nº. 001/2016 de 09/06/2016 Súmula: Convocação de candidatas habilitadas no Concurso Público nº. 118/2016 de 09/06/2019:

Cargo Público: Técnico em Segurança do Trabalho

Ordem	Classif. cação	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	Lotação Funcional
1	2ª	ROSANE SOARES BARBOSA	45800381	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD 20 horas semanais, e Secretaria Municipal de Saúde - SEMS 20 horas semanais.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.diariosudoeste.com.br](http://www.diariosudoeste.com.br) - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ**

Decreto 674/2020, de 13 de abril de 2020. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00.  
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.diariosudoeste.com.br](http://www.diariosudoeste.com.br) - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei nº. 2.852/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**  
EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10816, DE 11/04/2016, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/16, DE 08/04/2016, CONFORME ABADO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e A.M. Gnoatto - EPP (AM CONTROL). OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato. PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses. VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 11.803,42 (onze mil, setecentos e três reais e quarenta e dois centavos). PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 14/04/2020 a 13/04/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 14/04/2016 a 13/04/2022. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 13/04/2020. Clevelândia, 14 de abril de 2020. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020**  
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 20/2020, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

LOCADORA	ITEM	MESES	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
JANDIR SCAPINELLO	01	06	500,00	3.000,00

Conforma proposta. E a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 15 de abril de 2020. Alvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 112/2020. Localitário: Município de Chopinzinho. Locador: Jandir Scapinello, CPF: 137.280.409-91. Objeto: Locação de Imóvel Destinado a Aluguel Social para a Senhora Neide de Fátima Barbosa. Valor Mensal R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando para os 06 (seis) meses o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 20/2020. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 3.704/2018. Elemento de despesas: 1158 F: 000. Data da assinatura: 15/04/2020. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Jandir Scapinello.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO  
Aditivo nº 01/2020 ao Contrato nº 001/2017 - Inexigibilidade nº 01/2017 - Contratante: Câmara Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, CNPJ nº. 00.165.960/0001-01. Em razão da prorrogação do PRAZO e REPOSIÇÃO INFINICIONÁRIA, descrito nas cláusulas valores e prazos, que passa a ter a seguinte redação: prorrogar-se a vigência do contrato nº. 01/2017 de 01.04.2017, para o período de 01/04/2020 à 31/03/2021, e fica o contrato reajustado em 3,92% conforme Índice do INPC para o período de vigência contratual, passando o valor total mensal do contrato para R\$ 1.728,23 (um mil, setecentos e vinte oito reais e vinte e três centavos). Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo. Data: 01.04.2020. Lisete Maria Traessel Engelmann, Presidente da Câmara Municipal.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
Tipo de Instrumento: Termo de Rescisão Parcial de Contrato  
Nº Contrato: 1872019  
Contratado: VAPAO MANATUR LTDA  
CNPJ/CPF: 02.258.414/0001-67  
Nº Licitação: 0312019  
Nº Processo: 5662019  
Modalidade: Pregão Presencial  
Data de Assinatura: 18/03/2020  
Valor: 131.129,29  
Objeto: Rescisão de forma parcial o contrato de Prestação de Serviços nº 1872019, após o retirar do seu objeto a prestação de serviços referenciado no item 2 do anexo 1.  
Data: 17/04/2020

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020**  
Fundamentado no art. 24, II da Lei de Licitações 8.666/93, **RATIFICO** o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em plataforma web de e-mail profissional, suite de aplicativos de produtividade para administração (planilha, editor de textos, editor de apresentações), armazenamento e compartilhamento de dados em nuvem, para atender as necessidades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, conforme segue:  
Valor Global: R\$ 33.048,00  
Dotação: 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00 - Fontes 000 e 076.  
Data: 17/04/2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO  
PRESIDENTE

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve:  
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:  
a) Nº. Processo: 382020  
b) Nº. Licitação: 19/2020 - DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação  
d) Data de Homologação: 17/04/2020  
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em plataforma web de e-mail profissional, suite de aplicativos de produtividade para administração (planilha, editor de textos, editor de apresentações), armazenamento e compartilhamento de dados em nuvem, para atender as necessidades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.  
02 - Fornecedores e Resumo de Itens Vinculados:

Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
1 - Pacote web contendo: Aplicativo de e-mail profissional com o domínio do Consórcio; aplicativos para realização de videoconferências, troca de mensagens, agenda, notas para lembretes, processamento de texto, planilhas, apresentações, formulários; armazenamento em nuvem, com possibilidade de pesquisas; administração e gerenciamento de usuários e auditoria nas atividades; suporte 24 horas durante os 7 dias da semana. Para 30 usuários.	MES	36,000	918,000
			R\$ 33.048,00
<b>Total geral:</b>			<b>R\$ 33.048,00</b>

02 - Autorizar a emissão de(s) nota(s) de empenho correspondente(s):  
01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00 - Fontes 000 e 076

Altair José Gasparetto  
Presidente

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.**  
Parecer nº. 015 de 17/04/2020 - Súmula: Causar e partir de 08/04/2020, se anulação de carga horária e o Percentual de deslincamento para interior dos profissionais da educação do Município.  
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.diariosudoeste.com.br](http://www.diariosudoeste.com.br) - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2460/2019  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Schneider e Chenet Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.014.566/0001 - 33.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 034/2018.  
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando de 12 (doze) de Abril de 2020 para 12 (doze) de Junho de 2020.  
Data do Aditivo de Contrato: 09 (nove) de Abril de 2020.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2461/2019  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Belinki & Souza Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001 - 47.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 034/2018.  
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando de 12 (doze) de Abril de 2020 para 12 (doze) de Junho de 2020.  
Data do Aditivo de Contrato: 09 (nove) de Abril de 2020.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2462/2019  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Papelaria KJL Distribuidora Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.943.423/0001 - 15.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 034/2018.  
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando de 12 (doze) de Abril de 2020 para 12 (doze) de Junho de 2020.  
Data do Aditivo de Contrato: 09 (nove) de Abril de 2020.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2464/2019  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Lodi Livraria e Papelaria Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.509.558/0001 - 10.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 034/2018.  
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando de 12 (doze) de Abril de 2020 para 12 (doze) de Junho de 2020.  
Data do Aditivo de Contrato: 09 (nove) de Abril de 2020.

ALÉM DE LEVAR AOS NOSSOS LEITORES NOTÍCIAS,  
A GENTE VENDE, COMPRA, TROCA...

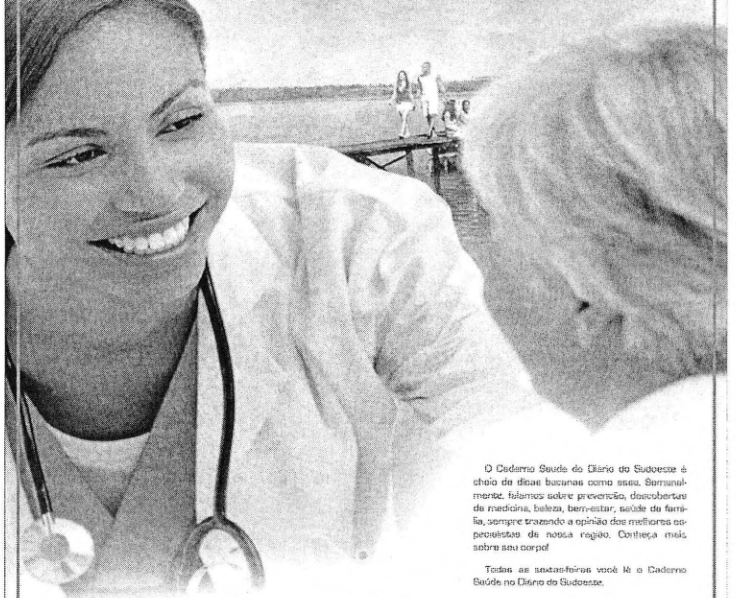
O Diário do Sudoeste tem o maior classificado da região. Com milhares de análises e grande circulação, quem quer vender, comprar, trocar ou oferecer seus serviços pode confiar, porque anunciar com a gente é garantia de negócio fechado.

O melhor negócio está aqui! Todas as coisas, quantas e salubres nos Classificados do Diário do Sudoeste.

ASSINE  
46 3220 2066  
[www.diariosudoeste.com.br](http://www.diariosudoeste.com.br)

DIÁRIO DO SUDOESTE

Sabia que ler previne o Alzheimer?



O Caderno Saúde do Diário do Sudoeste é cheio de dicas burocráticas como assar, armazenar, manter, falamos sobre prevenção, doenças da medicina, beleza, bem-estar, saúde da família, sempre trazendo a opinião dos melhores especialistas da nossa região. Confira mais sobre seu corpo!

Todas as informações você lê no Caderno Saúde no Diário do Sudoeste.

ASSINE  
46 3220 2066  
[www.diariosudoeste.com.br](http://www.diariosudoeste.com.br)

DIÁRIO DO SUDOESTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

### PORTARIA N.º 015, de 17 de abril de 2020.



O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal N.º 1.482/98 de 26.06.98, e os art. 58 e 59 da Lei Municipal n.º. 1847 de 27/03/2006 que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, e Considerando as Portarias n.º. 012 de 24/02/2017, n.º. 013 de 24/02/2017, n.º. 014 de 24/02/2017, n.º. 016 de 01/03/2018, n.º. 013 de 12/03/2019 e n.º. 013 de 27/03/2020, que concedeu ampliação de carga horária para profissionais da educação, e percentual de deslocamento para interior e,

Considerando a pandemia do COVID-19, que assola o país e,  
Considerando a Portaria MS/GM n.º. 356 de 11/03/2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal n.º. 13.979 de 06/02/2020 e,  
Considerando as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem comprometimento contra a pandemia do COVID-19, bem como do Decreto Estadual n.º. 4230 de 16/03/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus-COVID-19 e,

Considerando que no Decreto Municipal n.º. 6.751/2020 de 18 de março de 2020, suspendeu todas as atividades de Escolas e CMEIS do Município, RESOLVE

Art. 1º. Cancelar, a partir de 08 de abril de 2020, as ampliações de carga horária e o percentual de deslocamento para interior, concedidos aos profissionais da Educação através das Portarias n.º. 012 de 24/02/2017, n.º. 013 de 24/02/2017, n.º. 014 de 24/02/2017, n.º. 016 de 01/03/2018, n.º. 013 de 12/03/2019 e n.º. 013 de 27/03/2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2020, 131º da República e 65º do Município.

FRANK SCHIAVINI-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Secretário Geral

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod:28941